

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**PORTARIA Nº 041/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

CONSIDERANDO, que cabe a Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais, conforme determinado na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE;

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor GIANCARLO NICOLAU CAMARA, Matrícula nº 20/2, lotado no cargo de telefonista, como FISCAL DE CONTRATOS para o período de 12 meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 29 de setembro de 2021.

**JHONATA DA SILVA FERNANDES LOPES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**D5E30E7E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 30/09/2021. Edição 2982  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>